



0623814-47.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autora: Ana Regina Aguiar Forte. Autora: Maria Frota Araujo de Oliveira. Advogados: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE) e outros. Réu: Maciel Medeiros Rodrigues. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Tipo de distribuição: Sorteio automático.

Total de feitos: 396

P/ Divisão de Distribuição

P/ Secretaria Judiciária

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0625391-94.2022.8.06.0000 - Reclamação - Fortaleza - Reclamante: Carlos Alexandre Cardozo de Sousa - Reclamado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC - Sendo assim, manejada, como no caso sob comento, ação inadequada, configurando-se a inexistência do interesse processual, indefiro a petição inicial, em conformidade com o disposto no art. 330, inciso III, CPC e extingo a ação, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido in albis o prazo recursal, archive-se, com baixa na distribuição. Fortaleza, 20 de março de 2023 Des.^a TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Jose Etnatan Pereira Filho (OAB: 27758/CE) - Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE) - Nadege da Silva Cerqueira (OAB: 16321/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 4

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE

ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

RETIFICAÇÃO

0633767-69.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Câmara Direito Público. Agravante: Município de Amaporã. Proc. Município: Gilmar Adriano Basilio Oliveira (OAB: 71547/PR). Agravado: Nunes Ramos de Lima. Advogado: Nunes Ramos de Lima (OAB: 8427/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 21 de março de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

1ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

0009123-29.2011.8.06.0055 - Apelação Cível. Apelante: Manoel Claudio Pessoa Cardoso. Advogado: Vicente Bandeira de Aquino Neto (OAB: 9665/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Assim, em homenagem ao princípio da cooperação e do contraditório substancial, determino a intimação das partes, em caráter de urgência, para se manifestar sobre as novas interpretações da Lei